

Mensagem

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA****SECRETARIA JUDICIÁRIA****ATA DE JULGAMENTO****Ata da**

75ª sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, realizada aos vinte e três dias do mês de outubro do ano dois mil e dezenove. Às quatorze horas e trinta minutos, sob a Presidência do Desembargador Jatahy Júnior, presentes o Desembargador José Edivaldo Rocha Rotondano, os Juízes Patrícia Cerqueira Kertzman Szporer, Diego Luiz Lima de Castro, Freddy Carvalho Pitta Lima, Antônio Oswaldo Scarpa, José Batista de Santana Júnior, e o Doutor Cláudio Gusmão, Procurador Regional Eleitoral, foi declarada aberta a sessão. - Lida a ata da sessão anterior e posta em discussão, foi aprovada com a retificação do nome da Desembargadora Maria da Graça Osório Pimentel Leal. - Inicialmente, o Presidente propôs Moção de Congratulações e Aplausos ao Conselheiro André Godinho pela posse no segundo biênio do Conselho Nacional de Justiça. Afirmou ser um jovem advogado, com uma brilhante carreira na advocacia, que engrandece o CNJ e representa muito bem a Bahia neste importante Conselho, não só para o Judiciário, mas a

sociedade brasileira. - Associaram-se a Moção os demais membros da Corte e o Procurador Regional Eleitoral. - **"À unanimidade, aprovou-se a Moção de Congratulações e Aplausos, determinando-se as comunicações de praxe ao Conselheiro André Godinho, bem como ao Presidente do CNJ e ao Presidente da OAB da Bahia."**

J U L G A M E N T O S

MANDADO DE SEGURANÇA N 0600823-14.2019.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Euclides da Cunha - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Juiz Antônio Oswaldo Scarpa

IMPETRANTE: LUCIANO PINHEIRO DAMASCENO E SANTOS

ADVOGADO: RAMON MOURA RIBEIRO - OAB/BA26532

ADVOGADO: LUCAS DANTAS MARTINS DOS SANTOS - OAB/BA25866

IMPETRADO: Juiz Eleitoral da 102ª Zona

LITISCONSORTE: JOSEVAL ALMEIDA DAMASCENO

ADVOGADO: DYNALMO ANTONIO DE SOUZA - OAB/BA42847

ADVOGADO: TENILLE GOMES FREITAS NEIVA - OAB/BA25230

ADVOGADO: LUCIANO DO REGO FARIAS - OAB/BA35230

ADVOGADO: VICENTE DE PAULA SANTOS CARVALHO - OAB/BA41991

ADVOGADO: CIRO ROCHA SOARES - OAB/BA17309

ADVOGADO: TIAGO LEAL AYRES - OAB/BA22219

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, DENEGAR A SEGURANÇA.

PETIÇÃO N 0600662-04.2019.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Vice-Presidente José Edivaldo Rocha Rotondano

PROMOVENTE: ELIAS SILVA NASCIMENTO

ADVOGADO: ADEMIR ISMERIM MEDINA - OAB/BA7829

ADVOGADO: IANNA KEISE RAMOS DUQUES - OAB/BA62351

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, JULGAR IMPROCEDENTE A AÇÃO.

Embargos de Declaração no(a) PRESTAÇÃO DE CONTAS N 0602808-52.2018.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Vice-Presidente José Edivaldo Rocha Rotondano

EMBARGANTE: CARLOS MACHADO DE ANDRADE FILHO

ADVOGADO: SILVANA VIEIRA LINS - OAB/BA19957

EMBARGANTE: ELEICAO 2018 CARLOS MACHADO DE ANDRADE FILHO DEPUTADO ESTADUAL

FISCAL DA LEI: PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, ACOLHER PARCIALMENTE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PARA REDUZIR O VALOR A SER DEVOLVIDO AO TESOIRO NACIONAL, MANTENDO, CONTUDO, A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS.

RECURSO ELEITORAL N 0600927-06.2019.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: São José do Jacuípe - BAHIA

RELATOR: Gabinete da Juíza Patrícia Cerqueira Kertzman Szporer

RECORRENTE: NUBIA BRITO SANTOS

ADVOGADO: IRACEMA DOS SANTOS SOUZA - OAB/BA35642

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, DAR PROVIMENTO AO RECURSO.

RECURSO CRIMINAL N 0600869-03.2019.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Vitória da Conquista - BAHIA

RELATOR: Gabinete da Juíza Patrícia Cerqueira Kertzman Szporer

RECORRENTE: AF COMERCIAL DE RACOES EIRELI

ADVOGADO: ABDON ANTONIO ABBADE DOS REIS - OAB/BA8976

ADVOGADO: FLORISVALDO DE JESUS SILVA - OAB/BA59066

ADVOGADO: LUCAS DA CUNHA CARVALHO - OAB/BA39517

ADVOGADO: HELIO ALMEIDA SANTOS JUNIOR - OAB/BA29375

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

Embargos de Declaração no(a) PRESTAÇÃO DE CONTAS N
0600244-03.2018.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Juiz Freddy Carvalho Pitta Lima

EMBARGANTE: ADOLFO VIANA DE CASTRO NETO

EMBARGANTE: JOAO GUALBERTO VASCONCELOS

EMBARGANTE: ANFRISIO LUIZ BRITTO RIBEIRO

ADVOGADO: ROBERTO OLIVEIRA ARAUJO - OAB/BA42769

EMBARGANTE: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA

ADVOGADO: WELLINGTON OSORIO MODESTO E SILVA -
OAB/BA23597

FISCAL DA LEI: PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, ACOLHER PARCIALMENTE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, COM EFEITOS MODIFICATIVOS. ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

Embargos de Declaração no(a) PETIÇÃO N
0600802-38.2019.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Juiz José Batista de Santana Júnior

EMBARGANTE: SELMARIA DE ALMEIDA BRITO LEMOS

ADVOGADO: SAVIO MAHMED QASEM MENIN - OAB/BA022274

ADVOGADO: LUISA DULTRA DE SOUZA - OAB/BA44540

ADVOGADO: REMERSON FRANCIS SILVA CONCEICAO - OAB/BA46050

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, NÃO ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

Impugnação no(a) PRESTAÇÃO DE CONTAS N
0603595-81.2018.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Juiz José Batista de Santana Júnior

IMPUGNANTE: GILMAR CANDIDO

ADVOGADO: JOEL DE SOUZA NEIVA JUNIOR - OAB/BA21118

ADVOGADO: SANZO KACIANO BIONDI CARVALHO - OAB/BA14640

ADVOGADO: BEATRIZ D AJUDA MUNIZ PRATES MARTINS -
OAB/BA47342

IMPUGNADO: UNIÃO (AGU-BAHIA)

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, NÃO ACOLHER A IMPUGNAÇÃO.

Na sequência, o Presidente parabenizou os Juízes José Edivaldo Rocha Rotondano, Patrícia Cerqueira Kertzman Szporer e Antônio Oswaldo Scarpa pela celeridade no julgamento dos processos nºs 0600662-04.2019, 0600927-06.2019, 0600869-03.2019 e 0600823-14.2019 tendo os referidos processos tramitado por apenas 86, 15, 34 e 44 dias, respectivamente, e, assim, dando cumprimento à Meta 1 do CNJ. - Nada mais havendo, às quinze horas e quinze minutos, foi declarada encerrada a sessão, da qual eu, Marta Gavazza, Secretária Judiciária, lavrei a presente ata que, depois de distribuída e aprovada, será assinada pelo Senhor Juiz-Presidente.

Salvador, 23 de outubro de 2019.

Des. JATAHY JÚNIOR
PRESIDENTE

imprimir